



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI N.^o 636 /2006

“Institui a 'Semana Municipal do Forró' e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Forró, que será comemorada anualmente, iniciando no dia 07 de dezembro e encerrando-se no dia 13 de dezembro (Dia de aniversário de nascimento de Luiz Gonzaga), passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 2006.


IRAGUASSÚ TEIXEIRA

Vereador do PDT

DEPARTAMENTO
EM 20/12/2006
PÁGINA
1
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

Uma Nação se faz por sua gente, sua história, sua língua, seus laços culturais e econômicos.

No Brasil, país de dimensões continentais, com acentuadas diferenças culturais e econômicas existe um traço marcante que caracteriza nosso povo. Esse traço é a forma alegre e descontraída de ser e de se expressar.

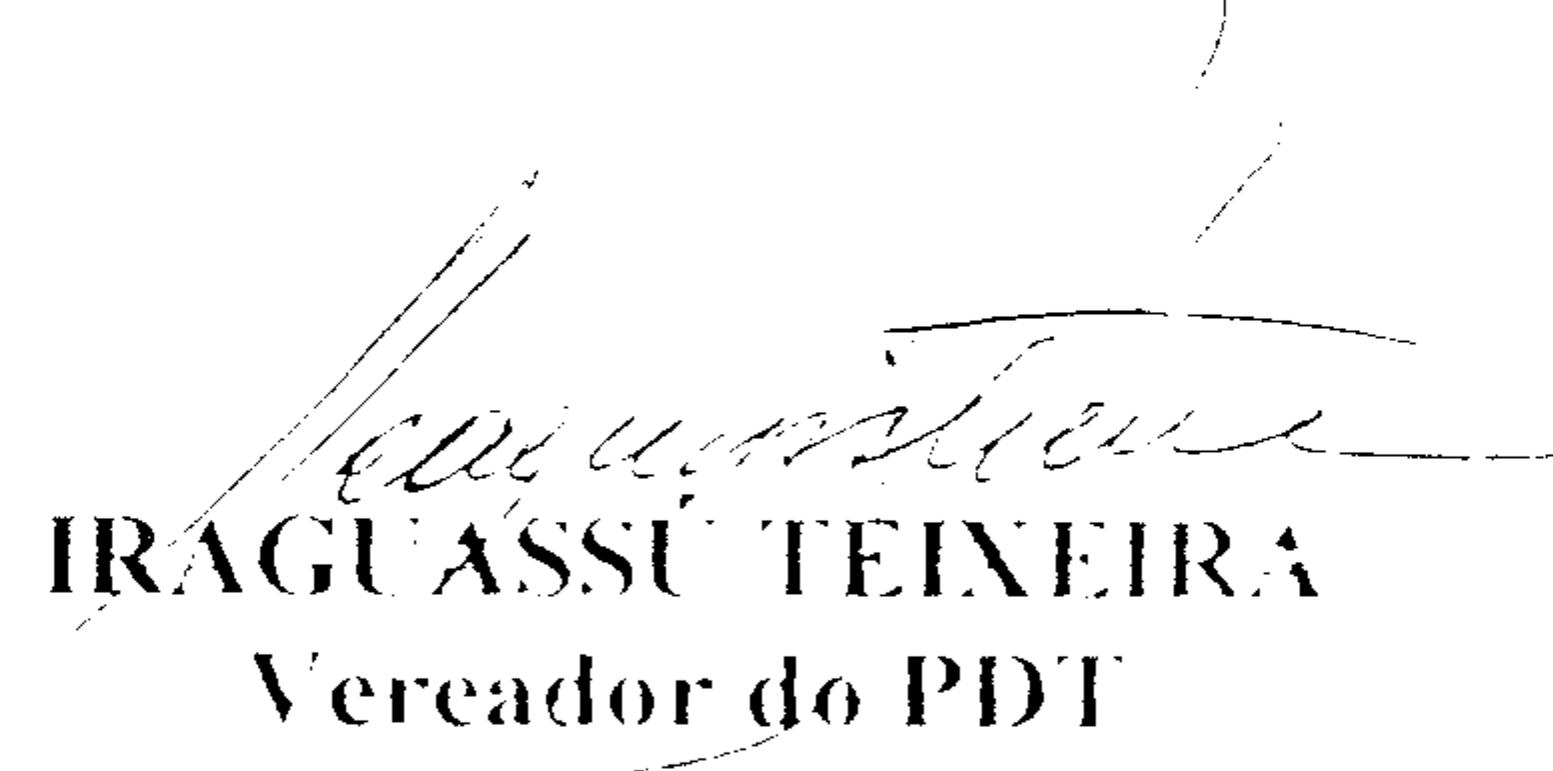
Vemos na música e na dança a manifestação maior desse jeito brasileiro de ser e, dentre outras, sem dúvida o Forró, baile popular onde se dança o Baião, o Xote, a Toada e o Xaxado. é uma dessas manifestações que se difundiu em todo o país.

Acompanhando a saga do nordestino que migra em busca de um futuro melhor, o Forró não pertence mais só ao Nordeste, pertence a todo o Brasil. E, ao se falar de Forró, não há como não lembrar do "Rei do Baião", o velho Gonzagão, Luiz Gonzaga do Nascimento.

Nordestino, de Exú/PE, nascido em 13 de dezembro de 1912, Luiz Gonzaga é uma das maiores expressões de nossa brasilidade. "Respeita Januário", "Vem Morena", "Juazeiro", "Assum Preto", "Baião", "Sabiá", "Cintura Fina" são algumas das músicas consagradas pela genialidade de sua sanfona. "Asa Branca", do folclore nordestino, pelas suas mãos mágicas transformou-se em um verdadeiro hino da esperança por um Brasil justo, sem tamanhas judiações.

Instituir a "Semana Municipal do Forró" é uma homenagem ao povo fortalezense, que como nordestino, contribui, e em muito, para a grandeza de nossa Cultura. Fortaleza, sendo considerada a capital do forró, necessita estabelecer uma agenda mínima voltada para o forró. Desta forma, submeto a meus pares este Projeto de Lei que ao mesmo tempo institui a semana municipal do forró, ainda homenageia o Rei do Baião, pois coincide o final da semana com o aniversário de nascimento de Luiz Gonzaga.

Assim, certo da relevância deste Projeto submeto-o à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.


IRAGUASSÚ TEIXEIRA
Vereador do PDT



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 057/2007
Ao Projeto de Lei 0316/2006

O nobre Vereador Iraguassu Teixeira apresenta a esta augusta Casa Projeto de Lei que institui a Semana Municipal do Forró.

O intuito do ilustre Vereador é o de promover e preservar esse traço cultural de nossa terra, assim como prestar homenagem à memória de Luiz Gonzaga, grande representante da cultura nordestina.

A esse relator parece oportuna a iniciativa do Vereador Iraguassu Teixeira, visto a necessidade de promover a preservação cultural de nossa terra, em especial às gerações futuras, como forma de manter viva nossa verdadeira identidade, em especial na data em que se propõe.

Face ao exposto e não identificando quaisquer aspectos de constitucionalidade ou discordância do que requer a boa técnica legislativa, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à tramitação da matéria.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DE COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
26 DE Maio DE 2007.

Vereador Willame Correia – Relator

Presidente